

ATUAÇÃO FEMININA E DISCURSOS DE GÊNERO NA ARENA JUDICIAL DA COMARCA DE FORMIGA/MG (1932)

Elimar Cosme do Espírito Santo*

INTRODUÇÃO

Mas, o que é uma história das mulheres com abordagem de gênero? É escrever, lembrando a quem lê, que a trajetória de cada personagem está atravessada por privilégios ou por dificuldades, definidas por relações de poder. É observar se esta personagem viveria esta mesma situação se fosse um homem. É apontar as ausências gritantes nos espaços de poder. É mostrar que este contexto em que a personagem vive, foi instituído por relações de gênero. É questionar as ausências das próprias fontes (Joana Maria Pedro, 2023, p. 21.)

O texto aqui apresentado faz parte do material apresentado para a banca de qualificação este ano, no curso de Doutorado em História que faço na UFJF com orientação do Prof. Dr. Robert Daibert Jr. e Bolsa CAPES. O pano de fundo das reflexões aqui apontadas se refere às vivências sociais, culturais e mesmo econômicas das mulheres na região da atual Cidade de Formiga, Centro-Oeste de Minas Gerais. Sendo o caso criminal aqui analisado correspondente à efervescente década de 1930.

O trabalho se insere em meus dez anos de estrada acadêmica, iniciados já no primeiro semestre de minha graduação em História na Federal de São João del-Rei/MG e cujas etapas foram uma iniciação científica, monografia de conclusão de curso e dissertação de mestrado.¹

Todas as etapas de pesquisa se referiram às mulheres de Formiga por meio dos processos criminais, mas com abordagens e recortes temporais diferentes: IC e monografia tratando das mulheres indiciadas entre 1841 e 1871; dissertação mantendo o recorte temporal, mas expandindo a análise para também as mulheres

^{1*} Bacharel e Mestre em História pela UFSJ, Doutorando em História pela UFJF, Especialista em Arquivologia pela FAVENI, Especialista e Especializando em Conservação e Restauro de Papel por UNIUNICA e UNIFEBE. E-mail: elimar.csanto@gmail.com

Todos orientados pela Profa. Dra. Silvia Maria Jardim Brügger. A dissertação, ponto alto da minha carreira até aqui, foi defendida no começo de 2023 no PGHIS da Universidade Federal de São João del-Rei/MG (UFSJ), com o título "O 'LEÃO ENFORCADO': Luíza Maria da Conceição e outras mulheres da região de Formiga (Minas Gerais, 1841-1871)".

vítimas e os crimes com mulheres na motivação; e agora o doutorado novamente com apenas as indiciadas e com Formiga no recorte espacial.

Originalmente a pesquisa de Doutorado teria como recorte temporal uma duração longa, de 1834 a 1940, usando documentação criminal armazenada parte no LABDOC/UFSJ e parte no Arquivo Permanente do TJMG (COARPE). Todavia, em comum acordo com a banca o recorte foi recuado para o Império, a fim de melhor dar conta das complexidades do período, ficando o material republicano (correspondente aos documentos armazenados na COARPE) guardados em meus arquivos. Por isso, trago aqui uma amostra destas reflexões que, a meu ver, trazem detalhes importantes acerca das vivências femininas e da história de Formiga, de Minas e do país da época.

A escolha das indiciadas em detrimento das ofendidas se deu porque nas fontes e época em questão os acusados de cometerem delitos eram mais enfocados pelas autoridades, inclusive na coleta de informações pessoais. Sendo frequente, inclusive, que homens e mulheres vítimas não tivessem nenhuma informação socioeconômica mencionada nos autos.

A análise realizada teve como base um processo criminal de 1932. As reflexões qualitativas acerca das histórias nele contidas seguem como base metodológica os trabalhos clássicos de autores como Sidney Chalhoub (2012), Boris Fausto (1984), Keila Grinberg (2012) e Mariza Corrêa (1983). trabalhos, os quais, pautados fortemente nas análises e confrontos detalhados das versões apresentadas pelos personagens atuantes nas arenas judiciais e, no caso dos três primeiros autores, nas janelas que tais versões possibilitam que o historiador observe o mundo que existia em volta dos tribunais. No caso de Corrêa, a principal contribuição se refere às pesadas mãos dos “manipuladores técnicos”, os funcionários policiais e judiciários, na costura dos autos e na manipulação das versões dos personagens depoentes.

Além disso, uso como base as reflexões e exercícios metodológicos que venho realizando desde a graduação, cujos produtos principais até o momento são minha dissertação de mestrado (2023) e um capítulo de livro (2023). Sendo o principal ponto de reflexão a tentativa de, partindo dos autores citados neste parágrafo, aprofundar as análises de forma a não apenas confrontar versões, mas principalmente perceber as possibilidades múltiplas oferecidas pelas versões dos

depoentes e, fazendo um cruzamento delas, destacar o que surge do ponto de encontro. Exemplos disso veremos no decorrer do texto.

Em relação às citações de partes presentes na fonte, abreviei os nomes dos envolvidos a pedido do Arquivo, com o fim de preservar os dados das partes. Todas as operações analíticas visam refletir acerca da visão e até mesmo apropriações feitas por estas personagens femininas ao aparato jurídico-administrativo em estruturação e transformação aos modelos de conduta e projetos de país que este tentava impor. Também serão visados, em consequência, os objetivos e representações² que os agentes desta esfera jurídica-policial tinham em relação às mulheres. Levando em consideração, é claro, os processos de durações temporais diversas ocorridos com relação aos costumes e discursos comportamentais. Assim como a atuação de agentes como a Igreja, o Estado e etc.

Logo, a análise aqui realizada se organiza em torno do cotidiano do gênero feminino local, das representações e conflitos de representações relacionadas a tal gênero e ocorridas entre os diversos personagens; e também da atuação de mulheres na arena judicial, problematizando por isso a estruturação da justiça imperial no ponto de vista do gênero feminino.³

Assim como será analisada e discutida justamente a tentativa de reprodução e imposição de discursos de conduta feminina (e mesmo discursos de “o que é uma mulher”) feitas por parte de homens em suas diversas atuações: como pais, parentes, maridos e, também precisamos lembrar, autoridades em diversos postos. Ou seja, torna-se necessário analisar as construções e disputas de representações ocorridas neste “universo masculino”⁴ e tentar resgatar a atuação das próprias mulheres que, apesar de filtradas por lentes também masculinas como as penas dos escrivães (homens), ainda assim eram vibrantes o bastante para fazerem ecoar suas vozes. Assim como a perceber a relação das próprias personagens femininas com tais discursos, incluindo desde questões como apropriações aos mesmos e também concordância e reprodução.

² Sendo feito uso dos conceitos de representação, apropriação e lutas de representação, analisados por Roger Chartier (2002a e 2002b).

³ Outro amparo teórico será o da noção de *gênero* (Scott, 1995).

⁴ Quando se fala em “universo masculino” tem-se como referência a dissertação de mestrado de Séfora Sutil, defendida em 2020, intitulada “Os sentidos da honra: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870)”.

A Cidade das Areias Brancas

Apresentarei aqui brevemente o recorte espacial. Quando falo na *região* de Formiga, faço referência ao núcleo espacial que, no decorrer do tempo, evoluiu juridicamente (dentro do recorte temporal aqui utilizado) de Freguesia de São Vicente Férrer da Formiga para Vila Nova da Formiga (em 1839) e Cidade de Formiga (em 1858).

Contudo, este núcleo passou por diversas mudanças como acréscimos e supressões em seu território. Tanto assim que várias localidades que nas fontes aparecem como distritos e outros tipos menores de dependências foram se emancipando com o passar do tempo e na atualidade são Cidades, algumas inclusive com outros nomes. Diante disso, é aqui levado em consideração que o recorte espacial é Formiga, Centro-Oeste da Província e posterior Estado de Minas Gerais, e suas dependências que apareceram nas fontes analisadas, incluindo as atuais Cidades de Arcos, Bambuí, Iguatama, Pains, Pimenta, Córrego Fundo.

Além disso, algo a considerar é a própria formação e emancipação de Formiga e sua organização judiciária, algo intimamente relacionado com o objeto de pesquisa. Localizada na “Picada de Goiás”, caminho entre as vilas de São João del-Rei e Paracatu (Barbosa, 1995, p. 227) povoado a partir de 1737 em busca de ouro e expansão das atividades agropastoris (Gambi, 2013, p. 49), e em contexto também das expedições de Ignácio Corrêa Pamplona que visavam a destruição de quilombos (Pinto, 2014, p. 73-74), Formiga pertenceu até 1839 à Vila de São Bento de Tamanduá (atual Cidade de Itapepecerica) e à Comarca do Rio das Mortes, sediada em São João del-Rei. Devido a isso, nas fontes que vão de 1834 a 1839 temos a aparição constante de Tamanduá como sede municipal e SJDR como sede de Comarca, aos quais Formiga pertencia.

Todavia, com a Lei Nº 134 de 16 de março de 1839, tornou-se Vila Nova da Formiga e, com a Nº 880 de 6 de junho de 1858, passou a ser Cidade de Formiga, nome que conserva até hoje (Barbosa, 1995, p. 134-135). Tendo pertencido, conforme nos explica o livro Comarcas de Minas – Vol. 1, à Comarca do Rio das Mortes até a instalação da Vila e, em seguida, à recém-criada Comarca do Rio

Grande, junto de Tamanduá e Oliveira. Tendo oscilado⁵ durante o Império em figurar nas Comarcas do Rio Grande e Rio Pará. Em 1892, já durante a Primeira República, passa a fazer parte da Comarca de Formiga.

Economicamente, Formiga exerceu desde ao menos sua emancipação um importante papel de entreposto comercial e de uma verdadeira “porta para o sertão” de Minas, uma vez que servia como ponto de conexão entre localidades afastadas com outros locais de Minas e com o Rio de Janeiro. Raimundo Matos (1981, p. 134), escrevendo sobre o Arraial de São Vicente Férrer da Formiga em 1837, destacou que naquele momento o mesmo tinha “147 casas, muitas delas elegantes, e todas abastecidas de água por canais subterrâneos”, assim como “278 fogos e 1.678 almas”. Já Johann Pohl (1976, p. 92), que viajou ao interior do Brasil entre 1817 e 1821, destacou Formiga como um “miserável arraial” com “cem casebres de barro e duas igrejinhas insignificantes”, de população principalmente negra e mulata que sobrevivia “da criação de porcos”.

Esta questão da criação local de porcos era especialmente presente na economia de Formiga. Sobre a economia formiguense na primeira metade do século XIX, Clotilde Paiva (1996, p. 73-74) nos informa que na região “Intermediária de Pitangui-Tamanduá”, na qual Formiga localizava-se, “dois tipos de produtos importantes a nível provincial, suínos e tabaco, coexistiam com várias produções de menor vulto: ouro, toucinho, bovinos, algodão e cavalos, todos destinados ao Rio de Janeiro”. Paiva frisa que “[e]ra uma região essencialmente voltada para a agropecuária e auto-suficiente na produção de gêneros de abastecimento. Além de atender a seu consumo interno, enviava víveres para a vizinha região Sudeste e também para o Rio de Janeiro”. Todavia, esta questão da expressiva produção agropecuária local não ocorria apenas na primeira metade do século. Tanto assim que no conjunto de fontes temos menções à criação de porcos em processos até pelo menos 1908.

Para além disso havia o fato de Formiga ser um movimentado entreposto comercial. De acordo com Paiva, tinha papel de destaque neste comércio intrarregional, tanto que “concentrava grande parte da produção regional a ser distribuída”, assim como “[o]s comerciantes desta cidade drenavam a produção das áreas vizinhas tornando-a um importante entreposto” enviando víveres inclusive para

⁵ Não mencionei, porém, todas as diversas oscilações de locais que passaram ou deixaram de compor Comarca junto com Formiga devido à instabilidade da organização judiciária da época.

a Corte do Rio de Janeiro (Paiva, 1996, p. 117). Contudo, apesar desta agitação presente na sede municipal, Formiga tinha sua população vivendo predominante no campo, conforme destaca a Enciclopédia dos Municípios Brasileiros (Brasil, 1959, p. 136-140), destacando-se economicamente nos setores de agricultura, pecuária e silvicultura e, no campo da pecuária, principalmente na criação de bovinos e suínos. Sendo Formiga também, de acordo com tal obra, um dos centros de mais elevados níveis de desenvolvimento econômico, social e cultural do estado de Minas Gerais.

Um ponto de virada importante para a Cidade foi verificado na República, com a chegada da ferrovia⁶, que de acordo com textos como o “Álbum de Formiga de 1929”, simbolizava a transformação definitiva da Cidade com um rumo ao progresso.⁷ Além disso:

A Estação de Formiga se tornou ponto estratégico da malha ferroviária em Minas Gerais, trazendo múltiplas vantagens para o desenvolvimento do município e para a ferrovia. Se por um lado, para a EFOM, chegar até Formiga significava um desvio de todo o movimento comercial entre Goiás e Minas, por outro, a chegada do trem à cidade significou um aumento do contingente populacional, novas oportunidades de comércio, maior desenvolvimento econômico e urbano, com maior facilidade de escoamento dos produtos produzidos no município e grande movimentação cultural. Além do transporte ferroviário, havia em Formiga diversas estradas de rodagem que ligavam o município a seus distritos. O transporte fluvial pelo Rio Grande também era explorado para o transporte de mercadorias e passageiros, principalmente pela Companhia de Estrada de Ferro do Oeste de Minas.⁸

O projeto destaca também como no começo do século vinte “Formiga vivencia[va] o avanço da urbanização de forma bastante acelerada”, sendo que junto com a ferrovia chegaram “também a luz elétrica, o abastecimento de água potável, o calçamento de ruas, a construção de pontes, a fundação de escolas, dentre outros aparatos urbanos”. Sendo “[u]m dos principais responsáveis por essas mudanças foi o coronel prefeito José Bernardes de Faria, que ficou à frente do governo municipal de Formiga entre 1898 e 1919.” Além disso, no centro urbano existiam “alfaiatarias,

⁶ De acordo com Leopoldo Corrêa (1993, p. 40-42), em 1929 foram inauguradas as seguintes ferrovias: “Formiga – 21 de abril; Arcos – 21 de abril; S. Miguel – 24 de setembro; Porto Real – 19 de setembro”. Sendo que Formiga, de acordo com o autor, tornou-se poucos anos após “terminal da E.F.O.M. e inicial da Goiás, com dois navegáveis ramais: um para Uberaba (passando por Araxá); o outro a terminar na parte do rio Tocantins.”

⁷ ESTAÇÃO de Memórias: Formiga, Minas Gerais. **Um Trem de Doido**. Formiga, Minas Gerais. 2023. Disponível em: <https://estacaodememorias.org.br/formiga/um-trem-de-doido/> Acesso em: 31 ago. 2026.

⁸ Idem.

ourives, armazéns, açougues, lojas de móveis, relojoarias etc.” e também fábricas, destacando-se as “de banha, bebidas, aguardente de cana, esporas e outros artigos de ferragem, obras de ourives, curtumes de pele, calçados, móveis etc.” Havendo “[o]utras atividades econômicas diretamente ligadas ao entorno da ferrovia e ao movimento de viajantes no município”, sendo elas “os serviços de carroceiro, hotéis e pensões, o trabalho das lavadeiras, e os bordéis.”⁹

Sendo importante ressaltar como o fato de ser entreposto comercial conectado tanto ao Rio quanto a outros locais de Minas trazia impactos diretos para um intercâmbio cultural e populacional intenso nas ruas da Cidade e, é claro, fez-se muito presente nas fontes. Feito este movimento de apresentação, podemos nos debruçar sobre o processo criminal em si.

O caso de M.S.J.

O caso que aqui começo a destrinchar tem em torno de 358 páginas, um dos maiores do conjunto de fontes que originalmente analisei para a qualificação do Doutorado, e foi a Júri no ano de 1932. Tratando-se de um caso de homicídio, o fato ocorreu no dia 17 de julho de 1930 no então Distrito de Pains e foi feito na pessoa de W.L.M.¹⁰

Segundo consta na denúncia da Promotoria, a indiciada M.S.J.¹¹ teria, às onze horas da noite do dia 17, permitido que o amante J.D.G., vulgo Juquinha¹², com quem “mantinha relações sexuais ilícitas”, entrasse em casa dela indiciada. Sendo que a mesma, conforme consta, “ofereceu ao seu referido amásio um revólver para que eliminasse o seu dito marido”, que naquele momento dormia no quarto do casal.

Juquinha teria se negado a tal ato e a ré então “com a mesma arma de fogo, desfechou-lhe [no marido] um tiro na região mortal indicada, produzindo-lhe lesão corporal” (CFC, CX. 16012; Proc. 26102789; Loc. 4.3.13.7.8.10, fl. 6-7v).¹³ O ofendido não morreu naquele momento, mas posteriormente acabou falecendo devido aos ferimentos (Idem, fl. 68). Façamos uma análise centrada na ré,

⁹ Ibidem.

¹⁰ Homem branco, casado, 32 anos, de compleição física robusta, cabelos e olhos pretos. Coordenação de Arquivo Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Série Fórum de Formiga, Subsérie Processos Criminais, CX. 16012; Proc. 26102789; Loc. 4.3.13.7.8.10. A partir daqui, para facilitar e simplificar as menções ao acervo, será dito CFC (Coarpe, Formiga, Crimes).

¹¹ Brasileira, natural e residente no Distrito de Pains, serviços domésticos, casada, 27 anos, sabia ler e escrever. Idem.

¹² Brasileiro, natural do Distrito de Pimenta (Município de Piumhi), lavrador, solteiro, 21 anos, sabia ler e escrever. Ibidem.

¹³ Numerei novamente as folhas do processo, pois tinham mais de um número.

confrontando e cruzando duas versões¹⁴: a da própria e a de seu advogado de defesa.

Seguindo a ordem cronológica das partes do processo¹⁵, temos duas vezes em que a acusada foi ouvida sobre os fatos: Uma no dia da prisão em flagrante dos acusados (18/07/1930) e outra, já como um interrogatório feito à indiciada, feito no dia 20 após a inquirição de quatro testemunhas.

O primeiro relato foi mais curto, porém nele a indiciada já confessou que na noite do crime “chegou Juquinha que tinha ido para matar” o ofendido “e ela lhe respondeu ‘vamos fazer o serviço’. E que “de combinação com o dito Juquinha entraram no quarto e ela própria lhe desfechou um tiro em seu marido” (Ibidem, fl. 8).

O segundo momento foi bem mais detalhado e, além de repetir o que disse no primeiro, a acusada acrescentou que, após atirar na vítima, esta acordou pedindo socorro e “tendo ela depoente, na ocasião, chorado, ficado com pena do seu marido e sentido, além remorso das relações que vinha tendo com J.D.G. e do ato que acabava de praticar”. Disse também que era casada há dez anos com o ofendido e que, além de ter relações com o réu, “[t]ambém era amante do seu cunhado P.L.M.”, por mais de um ano (Ibidem, fl. 17-18v). A ré informou também

que não gosta de seu marido; de há muito vem tendo vontade de deixá-lo, porque W. além de muito ciumento, não lhe proporciona prazeres; se bem que não lhe deixe passar privações e assistência, dando, porém, de má vontade, a ela depoente [...], os objetos de luxo e de coquetismo¹⁶. Que está arrependida de tudo [o] que fez, de traição ao seu marido, com o seu cunhado e com o camarada J.D.G (Ibidem, fl. 18).

No dia 23 do mesmo mês, foi anexada uma petição e uma procuração em nome do agora constituído advogado de defesa da ré. Após uma nova série de inquirições de testemunhas, temos um novo interrogatório, feito no dia 26, e nele a

¹⁴ Exercício metodológico que proponho aprofundar em meu capítulo de 2023 citado na introdução.

¹⁵ Na época deste processo, quando ocorria algum delito primeiramente era aberto um inquérito com investigações. Havendo, para as autoridades, matéria para tornar oficialmente os suspeitos como réus, o processo prosseguia com mais investigações e com sentenças das autoridades, até culminar na sessão do Tribunal do Júri (há casos de apelações posteriores, mas não ocorriam sempre). Por isso, é comum que a primeira página do processo seja não a com data mais antiga, mas sim a do momento final quando o caso foi a Júri ou à apelação. Situação que ocorre no caso agora analisado e, por isso, algumas folhas possuem mais de uma numeração ou estão cronologicamente fora de ordem.

¹⁶ A palavra “coquetismo” foi grifada posteriormente provavelmente pelas autoridades que analisaram os autos, sendo ao lado desenhado um ponto de interrogação.

ré agora amparada por um advogado falou pouco e mudou toda a sua versão. Declarou que sua defesa ficaria por conta de seu advogado, que ele apresentaria em breve a defesa por escrito e que, “entretanto, desde já, declara que é descendente de pessoas prejudicadas” mentalmente. Sendo mencionados seus familiares que seriam “prejudicados das faculdades mentais” (Ibidem, fl. 6-7v).¹⁷ No dia 20 de julho os réus foram pronunciados pelo Juiz de Direito (Ibidem, fl. 65v). Data de 29 de setembro, porém, um outro momento que, em comparação com o primeiro, será analisado: um texto datilografado e elaborado pelo advogado da ré, fazendo a defesa dela (Ibidem, fl. 10-10v).

Aqui foi sintetizada em três assuntos a estratégia de defesa de M.S.J. e distribuída em uma série de 14 alegações. O primeiro ponto, que certamente não foi colocado nesta posição por acaso e que inclusive nos fornece um gancho importante, já dá a tônica da defesa e se refere ao único ponto que a ré em seu segundo interrogatório quis desde já declarar: “[q]ue a just[i]ficante é descendente de pessoas prejudicadas psiquicamente”. Sendo então feito um percurso genealógico da mesma, de modo a demonstrar como diversos familiares seus tinham problemas mentais: seus pais, inclusive, e duas primas. De modo que, devido a isso, “a justificante, periodicamente, sofre ataques durante os quais permanece perturbada e mesmo completamente fora de si” (Ibidem, fl. 10).

Outro eixo de argumentação foi em relação ao marido vitimado, colocando em xeque a honestidade e a execução dos deveres conjugais deste. Foi então informado que W.L.M. “levava uma vida desregrada, só bebendo e jogando, sem nunca trabalhar, passando todo o dia em uma venda”, assim como que “as libações alcoólicas e jogatina, a que este se entregava, eram frequentes”¹⁸. Além disso, foi dito “[q]ue no próprio lar do casal” o ofendido “promovia frequentes reuniões para jogatina e bebida, não havendo seleção nesta frequência de indivíduos”. Tanto assim “[q]ue o marido da justificante não mantinha no seu lar o respeito devido, dando nele ingresso a indivíduos de moral duvidosa [...]”, e que “nunca trabalhou, vivendo só de arrendar terrenos” (Ibidem, fl. 10).

¹⁷ Ibidem, fl. 62.

¹⁸ Chama atenção que o uso de bebidas e as jogatinas, que de fato eram condenados inclusive penalmente, eram amplamente comuns socialmente, sendo mencionados inclusive por testemunhas de outros processos como algo cotidiano praticado por elas mesmas. Mas aqui neste caso, e em outros, tenta-se polarizar a situação entre correto e incorreto.

A terceira vertente das alegações, que sintetizava as outras duas, tinha como eixo a honra feminina. Foi afirmado no texto:

11 – Que entre a série de desrespeitos e irregularidades toleradas, acoroçadas e mantidas pelo marido da justificante, avulta a do comércio carnal forçado, entre a justificante e um irmão de seu marido, P.L.M., e comércio obtido à força e com ameaças, sem que o marido da justificante assumisse a atitude que lhe competia.

12 – Que a justificante, sofrendo das taras aludidas, adicionadas à fraqueza peculiar ao seu sexo, e ao descaso de seu marido, foi vítima inerme às incursões ousadas de P.L.M. e J.D.G. [o réu], no seu lar;

13 – Que J.D.G. era camarada de seu marido, contra a vontade dela justificante (Ibidem, fl. 10).

Vemos aqui, então, por um lado forte menção, como era comum, aos papéis dos gêneros e às já também muito comuns alegações sobre a suposta fraqueza biológica feminina (e incapacidade de cometer crimes). Usando em benefício da ré estes discursos que tanto a oprimia. Por outro, foram também mencionadas as questões da loucura, apelando para uma inconsciência por parte da ré.

Apelar para a falta de noção do que fazia era já algo comum no Império, mas em relação ao uso de álcool no geral e no caso masculino à tese da “legítima defesa da honra”. Estes argumentos continuaram a ser muito usados, mas entre fins do séc. XIX e começo do seguinte aparecem nas fontes com maior enfoque as questões da psiquiatria (existentes já no Império, mas com maior força no começo da República).

Um ponto flagrante de contradição entre os dois momentos se refere às atitudes da ré. Enquanto em suas primeiras falas aparece como autocrata, com iniciativa de planejamento e mudança de vida (de cometer adultério, de abandonar ou mandar matar o marido), no segundo momento aparece totalmente como vítima de situações que fugiam de sua decisão: das questões biológicas, de supostamente ter familiares com problemas mentais; do fato de ser obrigada a se relacionar com o próprio cunhado e de não ser defendida pelo marido. Em suma, de se aproveitar de todo um repertório que certamente seu defensor sabia que poderia absolvê-la.

Cruzando as duas versões sobre o crime que M.S.J. foi acusada, no encontro das duas variáveis emergem algumas questões importantes. Primeiramente, relacionada aos papéis de gênero mais comuns discursivamente e que nem sempre correspondiam à realidade: a mulher, naturalmente inferior, deveria servir ao marido e por ele ser sustentada e defendida. O homem deveria prover e defender a família, a mulher. E, por mais que a realidade por diversas vezes destoasse (não apenas por

necessidades impostas pela estrutura socioeconômica¹⁹), a tradição de séculos era muito forte, principalmente a católica, e se manifestava tanto na forma de interiorizações nos costumes e autorrepresentações das pessoas, como também em formas consagradas de autodefesa no “teatro de aparências” que era a arena judicial.²⁰

É também necessário refletirmos sobre a seguinte questão: até que ponto a escolha da tese da defesa (que em suma girava em torno da passividade feminina) significava um benefício para a ré e em uma forma de reforço de estereótipos e subjugações femininas? Esta questão é difícil de ser respondida com total certeza. Por um lado, de fato muitas mulheres viravam em proveito próprio os discursos opressivos de gênero.²¹ Contudo, se por um lado a ré seria absolvida caso estas teses fossem aceitas, por outro a defesa foi elaborada por um advogado homem e este, tanto se tiver se baseado em algo que acreditasse quanto se fosse apenas em algo forte na arena judicial, se ancorou em pilares discursivos e tradicionais o bastante para obter sucesso.

Por outro lado, não havia um movimento teleológico ou mesmo uniforme nestas questões. As leis mudavam, os costumes também, as conjunturas também. Mesmo que em durações temporais distintas. Aquele que queria se defender e triunfar na arena judicial poderia mobilizar questões que realmente praticava e acreditava ou questões que estavam em voga, que não necessariamente foram inventadas naquele momento, mas que receberam atenção científica e por parte das autoridades. E algo que passou a compor este repertório é a questão psiquiátrica.²²

De acordo com Magali Engel, no final do século XIX foram intensificadas as mudanças sociais iniciadas no novo regime, incluindo a mudança para República,

¹⁹ Algo bastante discutido em minha dissertação de mestrado (2023).

²⁰ Em minha dissertação de mestrado (2023, p. 148, 195) falei muito sobre o “teatro de aparências”, do “teatro e confronto de representações, aparências e interesses que era a arena judicial, no qual havia pressões relacionadas às representações ideais a praticar. Tanto assim que se precisava ao menos aparentar tais práticas, que se seguia as normas de decência, enquanto o oponente as desprezava.” Assim como “mobilizava-se [ali nesse teatro] uma miríade de armas que tivessem o mínimo de legitimação e aceitação local.” Não sendo possível então que os atuantes inventassem histórias ao seu bel prazer.

²¹ Conforme Rachel Soihet (1997) demonstra para a Primeira República.

²² No Censo de 1872 Formiga aparece com seis “dementes”, mas com nenhum “alienado”. NÚCLEO DE PESQUISA EM HISTÓRIA ECONÔMICA E DEMOGRÁFICA. Pop 1872 – Brasil. Recenseamento do Império do Brasil. In: CEDEPLAR – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. Disponível em: < <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop-72-brasil/> > Acesso em: 19/03/21. Ou seja, neste caso ou não havia localmente pessoas com questões psicológicas, ou este assunto ainda não era tão enfocado seja por receio de condenação social ou por ausências científicas.

havendo por isso novas políticas de controle moral, social e sexual a serviço dos interesses das elites e também fruto de novas políticas de controle estatal. Tudo isso visando atingir a ordem, o progresso, a modernidade, a civilização. Com isso, foi concretizado o processo de tornar a loucura uma doença a ser tratada por um campo específico da medicina e pela pessoa do alienista. Desde o Império, destaca Engel, já havia um esforço para isso, mas com a República houve as principais vitórias dos psiquiatras no controle da loucura e no apontamento dos ditos loucos (Engel, 1997, p. 322-323).

Neste momento ocorreu a atualização, agora dando suposta base científica, a modelos e teorias mais antigas, como por exemplo às ideias de mulheres como sentimentais e homens como racionais. O que ajudava a justificar a ausência de cidadania feminina. Sendo também reforçado que a mulher era naturalmente ambígua, imprevisível, síntese do bem e do mal, devendo ser rigidamente disciplinada para que não fugisse à natureza de esposa e de mãe. Além disso, enquanto para a mulher o diagnóstico de doença mental viria de fatores de sua natureza (sexualidade), no homem seria do desvio de seus papéis sociais (trabalhar, etc.). Por tudo isso, a mulher estaria anatomicamente mais predisposta à doença mental que o homem, sendo os períodos menstrual, de gestação e aleitamento os picos de maior perigo.²³

Dando uma olhada tanto no banco de dados principal que produzi para a qualificação, que reúne os 158 processos lidos e indexados, como as mais de cem páginas com apontamentos que produzi a partir deles, percebi que de fato a partir da última década do século dezenove começaram a aparecer com mais destaque as questões da psiquiatria.

Como dito, com a República houve grande fortalecimento das discussões inclusive judiciárias sobre a psiquiatria. Incluindo os debates sobre a natureza humana e sua relação com a tendência inata ou não ao crime e sobre o impacto dos problemas mentais (temporários ou não) no cometimento. Sendo interessante que, devido a este fortalecimento, tornou-se mais comum que no teatro das aparências da arena judicial as partes acusadas se apropriassem disso para tentarem escapar da prisão. O que ocorreu no presente caso que analisamos.

Voltando a ele, a defesa da ré pediu para anexar um pequeno processo de justificação com testemunhas que dariam depoimento acerca daquelas questões

²³ Idem, p. 331-334.

que informou (histórico familiar de insanidade e etc.). Contudo, no final de tudo o Júri não aceitou a tese da insanidade e a ré foi condenada. Tendo a mesma pedido novo julgamento, foi novamente condenada e ao final apelou. Tendo sua apelação rejeitada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A rápida análise aqui apresentada nos permite vislumbrar como continuava ocorrendo a força dos antigos discursos de conduta tidos como ideais aos homens e mulheres, assim como tais discursos, baseados em tradições seculares, foram se atualizando como ocorreu no caso médico-psiquiátrico. Além disso, vemos que os discursos médicos não apenas se expandiram no período da Primeira República como passaram a ser cada vez mais usados na arena judicial como forma de as partes tentarem obter sucesso. Logo, vemos no caso analisado como, assim que a defesa da ré assumiu, optou por tentar defender a inimputabilidade desta por questões de “loucura” e recorrendo também às ideias de que o marido em questão não cumpria suas responsabilidades conjugais. O que acabou não sendo acatado pelo júri, sendo a ré condenada a prisão, mesmo após apelar.

REFERÊNCIAS

Fonte primária

Coordenação de Arquivo Permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Série Fórum de Formiga, Subsérie Processos Criminais, CX. 16012; Proc. 26102789; Loc. 4.3.13.7.8.10.

Bibliografia

BARBOSA, Waldemar de Almeida. **Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Itatiaia LTDA, 1995.

BRASIL. **Enciclopédia dos Municípios Brasileiros**. Rio de Janeiro/DF: 1959. Vol. 25.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro na Belle Époque**. 3 ed. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2012.

CHARTIER, Roger. "O mundo como representação". In: CHARTIER, Roger. **À Beira da Falésia: A História entre Certezas e Inquietudes**. Tradução: Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Universidade/Ed. UFRGS, 2002^a.

CHARTIER, Roger. "Introdução". In: CHARTIER, Roger. **A história cultural entre práticas e representações**. Tradução: Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difusão Editorial, 2002b. (Col. "Memória e Sociedade", coord. p/ Francisco Belhencourt e Diogo Ramada Curto, v. 1.

CORRÊA, Leopoldo. **Achegas à história do oeste de Minas** (Formiga e municípios vizinhos). 2 ed. Formiga: Consórcio Mineiro de Comunicação, 1993.

CORRÊA, Mariza. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

ENGEL, M. G. "Psiquiatria e Feminilidade". In: PRIORE, M. L. M. (org.); BASSANEZI, C. (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1997.

ESTAÇÃO de Memórias: Formiga, Minas Gerais. Formiga, Minas Gerais. 2023. Disponível em: <https://estacaodememorias.org.br/formiga/>. Acesso em: 31 ago. 2026.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

GAMBI, M. N. **Fronteiras em Movimento**: a ocupação espacial no sertão mineiro da Picada de Goiás, c.1740 - c.1800. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2013. Disponível em: < <http://objdig.ufrj.br/34/teses/810273.pdf>>. Acesso em: 14/01/19.

GRINBERG, Keila. A História nos porões dos arquivos judiciais. IN: DE LUCA, Tânia Regina; PINSKY, Carla Bassanezi (orgs). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2012.

MATOS, Raimundo José da Cunha. **Corografia histórica da Província de Minas Gerais (1837)**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1981, vol. 1. Coleção Reconquista do Brasil.

NÚCLEO DE PESQUISA EM HISTÓRIA ECONÔMICA E DEMOGRÁFICA. Pop 1872 – Brasil. **Recenseamento do Império do Brasil**. In: CEDEPLAR – Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. Disponível em: < <http://www.nphed.cedeplar.ufmg.br/pop-72-brasil/>> Acesso em: 19/03/21.

PAIVA, C. A. **População e economia das Minas Gerais do século XIX**. Tese (Doutorado em História Social). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 1996.

PEDRO, Joana Maria. Prefácio. In: BARBOSA, Silvana Mota (Org.). **O lugar da mulher: gênero, agência e trabalho (séculos XVIII, XIX, XX)**. Juiz de Fora, MG: EDITORA UFJF/ClioEdel, 2023.

PINTO, Francisco Eduardo. **A hidra de sete bocas**: Sesmeiros e posseiros em conflito no povoamento das Minas Gerais (1750-1822). Juiz de Fora: Editora UFJF, 2014.

POHL, Johann Emanuel. **Viagem no interior do Brasil**. tradução de Milton Amado e Eugênio Amado; apresentação e notas de Mário Guimarães Ferri. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1976. Coleção Reconquista do Brasil, v. 14.

SANTO, Elimar Cosme do Espírito. **O ‘LEÃO ENFORCADO’**: Luíza Maria da Conceição e outras mulheres da região de Formiga (Minas Gerais, 1841-1871). Dissertação (Mestrado em História), Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de São João del-Rei. São João del-Rei: 2023.

SANTO, Elimar Cosme do Espírito. O Processo Criminal da Segunda Metade do Século XIX Brasileiro como (também) um ‘Teatro de Aparências’. In: SILVA, Maria Larisse Elias da; FARIAS, Ana Elizabete Moreira de; CASTRO, Tatiana de Carvalho (Orgs.). **Pesquisa histórica em perspectiva**: cultura, sociedade e política, v. 1, Campina Grande: Amplla Editora, 2023, p. 12- 28. DOI: 10.51859/amplla.php669.1123-1

SCOTT, Joan Wallach. “Gênero: uma categoria útil de análise histórica”. Tradução: Guacira Lopes Louro (versão em francês). Ver: Tomaz Tadeu da Silva (de acordo com o original em inglês). **Revista Educação & Realidade**. Porto Alegre, Faculdade de Educação - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995, p. 86. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>> Acesso em: 31/08/26.

SOIHET, R. “Mulheres pobres e violência no Brasil urbano”. In: PRIORE, M. L. M. (org.); BASSANEZI, C. (coord. de textos). **História das mulheres no Brasil**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 1997.

SUTIL, Séfora Semíramis. **Os sentidos da honra**: virtudes femininas no universo masculino da região de Formiga/MG (1820-1870). Dissertação (Mestrado – Programa de Pós-Graduação em História). Universidade Federal de São João del-Rei, 2020. Disponível em: Acesso em 07/10/21.